



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 658, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a destinação, pela Resolução nº 123, de 28/10/2010, do Conselho da Justiça Federal, publicada no Diário Oficial da União de 05/11/2010, de cargos de Analista e Técnico Judiciários para a estruturação das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, distribuídos na forma do Anexo I e segundo o cronograma de nomeações estipulado pelo Anexo II, ambos daquela Resolução;

**CONSIDERANDO** o decidido pelo Conselho de Administração deste Tribunal, ao apreciar o Processo Administrativo nº 91991/2010, na Sessão realizada em 24 de novembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Destinar 01 (um) cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa para cada Turma Recursal das Seções Judiciárias vinculadas a esta Corte, dentre o total de cargos reservados à 5ª Região na forma do Anexo I da Resolução nº 123, de 28/10/2010, do Conselho da Justiça Federal, devendo as nomeações para o referido cargo ocorrer no presente exercício, segundo o cronograma estipulado pelo Anexo II da citada Resolução.

Art. 2º. Atribuir os demais cargos de Analista Judiciário, distribuídos para as Turmas Recursais da 5ª Região pela citada Resolução, à Área Judiciária (sem especialidade).

Art. 3º. Destinar todos os cargos de Técnico Judiciário, distribuídos para as Turmas Recursais desta Região pela mencionada Resolução, à Área Administrativa (sem especialidade).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

  
**LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
PRESIDENTE